



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 0434 72-1648

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/82

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, com base no Decreto Legislativo nº 04/82, de 12/01/82, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ivaiporã, aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Senhores Vereadores.

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 6º da Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1.979, a Resolução nº 10/82, deste Legislativo, passará a vigorar com a seguinte Redação:

I - Os subsídios dos Senhores Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, a partir do dia primeiro de janeiro de 1.982 (hum mil, novecentos e oitenta e dois), são fixados em CR\$ 36.308,00 (trinta e seis mil, trezentos e oito cruzeiros) mensais, sendo CR\$ 18.154,00 (dezoito mil, cento e cincuenta e quatro cruzeiros) a parte fixa e CR\$ 18.154,00 (dezoito mil, cento e cincuenta e quatro cruzeiros) a parte variável, paga à razão de CR\$ 4.538,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e cincocenta centavos), por sessão ordinária a que o vereador comparecer a participar das votações e até o máximo de quatro (04) sessões por mês.

Parágrafo Único - As sessões extraordinárias convocadas não serão remuneradas.

Art. 2º - Os valores da remuneração fixada no artigo 1º desta Resolução serão reajustados sempre que forem os dos Membros da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1.979.



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 0434 72-1644

Art. 3º - As despesas desta Resolução correrão por conta das dotações especificadas na Peça Orçamentária, com as suplementações necessárias, caso se tornem insuficientes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois.

enquanto eu estiver
Euvaldo Lins
Eduardo Gómez
Edmundo Gómez
Francisco Lúcio Gómez
G. P. Cruz

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 08/03/82

Hélio Sines

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 08/03/82

Ata(s) n.º e

p/ Hélio Sines
Dir. tor de ec etaria